



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 01/85

O Reitor da Universidade Federal de Pelotas,  
Professor RUY BRASIL BARBEDO ANTUNES, Presidente do Conselho  
Universitário, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o que foi deliberado em sessão  
daquele órgão realizada em 14.3.85, constante da Ata nº 01/85,

R E S O L V E:

Art. 1º - O artigo 23 de Resolução nº 05/80 ,  
de 30 de dezembro de 1980, passa a vigorar com a seguinte reda  
ção:

Art. 23 - Além dos casos previstos em lei ,  
o Professor da Universidade poderá afastar-se de suas funções  
nos seguintes casos:

I - em decorrência de convênio ou acordo  
celebrado pela Universidade;

II - para aperfeiçoar-se em instituições  
nacionais ou estrangeiras;

III - para prestar colaboração temporária em  
outras instituições de ensino, pesquisa e extensão;

../

*AA*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

VI - para comparecer a congresso ou reunião relacionado com sua atividade de magistério;

§ 1º O COCEPE especificará as condições e normas a que devem obedecer os afastamentos previstos neste artigo;

§ 2º Excepcionalmente, as normas deste artigo poderão ser aplicadas aos professores visitantes, a juízo do COCEPE.

Registre-se. Publique-se.

Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Pelotas, aos vinte e dois dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e cinco.

Prof. Ruy Brasil Barbedo Antunes  
Reitor-Presidente do Conselho Universitário